



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 155

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 155

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 229 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no período de 23 de Dezembro de 2.019 até 02 de Janeiro de 2.020 e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos a comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento das metas fiscais do orçamento vigente e o dever do Gestor de honrar com todos os compromissos assumidos até 31/12/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública e o fechamento contábil;

DECRETA:

ARTIGO 1º – A movimentação orçamentaria do Município encerrar-se-á no dia 13 de Dezembro de 2019, quando os órgãos de execução orçamentaria, contábil, financeira e patrimonial, da administração direta, fundos e autarquia, encerrarão a entrada de lançamentos de despesas de todas as classificações, folhas de pessoal, encargos previdenciários, amortização e encargos, excetuadas outras cujo conhecimento não seja possível até aquela data.

Parágrafo único – Os relatórios da execução orçamentaria, contábil, financeira e patrimonial do exercício de 2019 deverão ser transmitidos para o Setor Financeiro até o dia 20 de Dezembro de 2019, para os procedimentos de consolidação contábil.

ARTIGO 2º – Situações de excepcional necessidade e/ou interesse da Administração, alcançadas por este

Decreto, poderão ser resolvidas em processos especiais, se promovidos pelos Coordenadores Municipais ou correspondentes, com a prévia e expressa autorização do Prefeito, bem como se houver disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento.

ARTIGO 3º – Fica decretado, do dia 23 de Dezembro de 2.019 a 02 de Janeiro de 2.020, funcionamento administrativo interno na Prefeitura Municipal, sem atendimento ao público.,

Parágrafo único – As demais repartições funcionarão normalmente da seguinte forma:

I – Dia 23/12/2019 – horário normal de funcionamento;

II – Dia 24/12/2019 – ponto facultativo;

III – Dia 25/12/2019 – Natal, feriado;

IV – Dia 26/12/2019 – funcionamento das 13h00 às 16h30;

V – Dia 27/12/2019 – horário normal de funcionamento;

VI – Dia 30/12/2019 – horário normal de funcionamento;

VII – Dia 31/12/2019 – ponto facultativo;

VIII – Dia 01/01/2020 – Ano Novo, feriado;

IX – Dia 02/01/2020 – ponto facultativo;

ARTIGO 4º – Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 de Dezembro de 2019, 31 de Dezembro de 2.019 e 02 de Janeiro de 2.020.

§ 1º – Os serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, não serão interrompidos nos dias mencionados no caput deste artigo, sendo:

I – abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;

II – serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;

III – serviços de coleta de lixo;

§ 2º – Caberá aos Coordenadores Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência, que deverão determinar regras para atendimentos excepcionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 155

Página 3 de 3

a população, por meio de plantões presenciais ou a distância, devendo dar publicidade a população sobre respectivos procedimentos.

§ 3º – Fica autorizada a compensação de saldo positivo do Banco de Horas.

ARTIGO 5º – Fica decretado o retorno normal das atividades no dia 03 de Janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal e em todas as demais repartições, nos respectivos horários normais.

ARTIGO 6º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 734/2.019 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019

Torna-se sem efeito Portaria que específica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

TORNAR-SE sem efeito a partir desta data a portaria de nº 718/19 de 07 de novembro de 2.019, onde designou a Funcionária GRASIELLE APARECIDA SANTANA, a executar ESCUTAS junto a delegacia do Município quando solicitado.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE